



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2844, DE 15 MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município no valor total de até R\$ 1.493.377,62 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) anuais, a ser pago em parcelas mensais de até R\$ 124.888,50 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

*Registrado e Publicado
Em 15/05/2024*

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal